



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.115, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 53.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		53.200,00
Anulação		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
47	04.122.0005.2016.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO GERAL	
	110 000 GERAL	
02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
64	12.306.0008.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.200,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 002 FNDE-PNAE	
74	12.361.0009.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
49	04.122.0005.2016.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
	65		12.306.0008.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	- 1.200,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.Grupo: 0 05 11
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			200 015 PNAE - EJA		
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
	75		12.361.0009.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA	- 50.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.Grupo: 0 05 12
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
Anulação (-)					-53.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 19 de setembro de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN